



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

LEI N°.1280, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
EM, ... 02/01/2019  
M.R.  
Servidor Responsável

Denomina estrada Municipal Vice-Prefeito  
José Henrique Brandão - Zé Buriti, o trecho  
da estrada Municipal que menciona e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se estrada municipal Vice-Prefeito José Henrique Brandão – Zé Buriti, o trecho que se inicia na ponte sobre o Córrego Arrozal, saída de Bonfinópolis de Minas, passando pela Comunidade Lages até o trevo das estradas que seguem para as comunidades Lages e Santa Maria.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal